



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

## **Edital Campus São João dos Patos nº 16/2019, de 20 de novembro de 2019.**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) Campus São João dos Patos torna público que estarão abertas, no período de **09/12/2019 a 23/12/2019**, as inscrições para a seleção de servidores docentes do quadro permanente dos Campis do IFMA para atuar como Professor Formador das disciplinas Teoria dos Números e Variáveis Complexas, no curso Licenciatura Matemática, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pelo Campus São João dos Patos, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006; na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183, de 21 de outubro de 2016; na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção de Professor Formador será regida por este Edital e será executada pelo Campus São João dos Patos, em parceria com o Centro de Referência Tecnológica (Certec), por meio da Comissão de Seleção instituída especialmente para esse fim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

- 1.2 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de Professor Formador bolsista (CAPES/UAB) para desenvolver as atividades elencadas, conforme **item 3** deste documento.
- 1.3 A carga horária total de atuação do bolsista será equivalente a carga horária da disciplina.
- 1.4 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.
- 1.5 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ou de cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada a convocação à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame e a ordem de classificação.
- 1.6 Os candidatos classificados em cadastro de reserva poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou constatada inaptidão do candidato selecionado.
- 1.7 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.8 A participação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no IFMA.
- 1.9 A participação neste certame é restrita aos docentes concursados do quadro permanente do IFMA.
- 1.10 Conforme a Portaria Capes nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ter acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

- 1.11 O Professor Formador será avaliado durante o planejamento do material instrucional, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, caso não cumpra com os prazos estipulados pela coordenação do curso, perdendo assim o direito à bolsa.
- 1.12 Só poderão concorrer a este edital os candidatos que possuam os requisitos mínimos do Quadro do Anexo II, nas categorias Professor Formador I ou Professor Formador II.
- 1.13 Servidores em cumprimento de afastamentos oficiais para capacitação em nível de pós-graduação na Instituição não poderão participar do certame.
- 1.14 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail [mtm.uab@ifma.edu.br](mailto:mtm.uab@ifma.edu.br).

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas para Professor Formador para atuar no curso de Licenciatura em Matemática, da Educação a Distância (EaD), do *Campus* São João dos Patos, conforme **Quadro de Distribuição de Vaga (ANEXO II)**.
- 2.2 A vaga será preenchida pelo candidato com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.
- 2.3 O quantitativo de classificados será 10 (dez) vezes o número de vagas.
- 2.4 Os candidatos classificados para compor cadastro de reserva poderão ser recrutados para a disciplina deste certame conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

**3.1 O Professor Formador tem como atribuições:**

- 3.1.1 Planejar, desenvolver e avaliar materiais didáticos adequados aos cursos;
- 3.1.2 Desenvolver todas as atividades necessárias à produção das aulas, de acordo com a natureza do conhecimento a ser desenvolvido, observando as determinações da coordenadoria do curso;
- 3.1.3 Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- 3.1.4 Realizar reuniões periódicas com os mediadores da disciplina de acordo com cronograma elaborado em conjunto com a coordenadoria do curso;
- 3.1.5 Participar de reuniões periódicas com a coordenadoria do curso;
- 3.1.6 Realizar atividades acadêmicas da disciplina nos municípios-polo, conforme cronograma e orientações estabelecidas pela coordenadoria do curso;
- 3.1.7 Participar das atividades de formação e atualização, ofertadas pelo Campus São João dos Patos, CERTEC/IFMA e/ou coordenadoria de curso;
- 3.1.8 Elaborar atividades orientadas e avaliativas para o desenvolvimento da disciplina;
- 3.1.9 Produzir relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado pela coordenadoria de curso;
- 3.1.10 Realizar acompanhamento das turmas, no período da oferta do componente curricular, juntamente com o mediador a distância;
- 3.1.11 Compôr o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 04 (quatro) anos, se necessário, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

3.1.12 Outras atividades inerentes à sua função.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão *on-line* via formulário eletrônico de inscrição através do endereço [sjpatos.ifma.edu.br](http://sjpatos.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br), estarão abertas de 09 de dezembro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de dezembro de 2019, horário local.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a) Informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico de inscrição;
- b) Anexar em formato PDF, junto ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos comprobatórios conforme **item 6** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **ANEXO III**.

4.3 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

4.4 O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, mas não poderá atuar, concomitantemente, em duas ou mais disciplinas por semestre. Neste caso, será facultado ao candidato a escolha de qual componente curricular irá atuar e automaticamente cederá sua vaga para o próximo classificado da outra disciplina.

#### 5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- a) Ter formação de nível superior com pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Ser docente do Instituto Federal do Maranhão;

#### 6 DA DOCUMENTAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

- 6.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar junto ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos abaixo mencionados:
- a) Carteira de identidade (frente e verso);
  - b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
  - c) Título de eleitor (frente e verso);
  - d) Comprovação de quitação com a justiça eleitoral retirado em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - e) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
  - f) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
  - g) Diploma do Curso de Pós-graduação (frente e verso);
  - h) Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação (frente e verso);
  - i) Link do Currículo Lattes;
  - j) Documento comprovando experiência mínima no magistério do Ensino Superior [cópia da carteira de trabalho (com período de início e fim do vínculo ou início e último contracheque) ou Declaração da Instituição informando: a disciplina ministrada e o tempo de atuação docente, com **registro do dia, mês e ano de início e fim do vínculo**].
  - k) Comprovante de vínculo institucional com o IFMA (termo de posse do IFMA com a declaração de vínculo vigente, emitida pelo Suap).
- 6.2 Deverá também ser anexada, junto ao formulário eletrônico de inscrição, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.
- 6.3 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

## **7 DA SELEÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

- 7.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- a) de caráter eliminatório, que corresponderá à análise dos documentos comprobatórios anexados em formato PDF pelo candidato no ato da inscrição;
  - b) de caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme **ANEXO III**.
- 7.2 A não anexação de algum dos documentos listados no item 6 ou anexação em campo diferente do formulário ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo.
- 7.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão de Seleção o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
- 7.4 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- 7.5 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.
- 7.6 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.
- 7.7 **Não** serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

- 7.8 A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada, no site do Campus São João dos Patos, [sjpatos.ifma.edu.br](http://sjpatos.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br) e nos murais da unidade de ensino. Conforme cronograma do **Anexo I**
- 7.9 A relação de candidatos com inscrições homologadas, após recursos, será divulgada no site do Campus São João dos Patos, [sjpatos.ifma.edu.br](http://sjpatos.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br) e nos murais da unidade de ensino. Conforme cronograma do **Anexo I**
- 7.10 Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação.
- 7.11 O resultado provisório será divulgado no site do Campus São João dos Patos, [sjpatos.ifma.edu.br](http://sjpatos.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br) . Conforme cronograma do **Anexo I**
- 7.12 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no site [sjpatos.ifma.edu.br](http://sjpatos.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br) e nos murais do Campus São João dos Patos. Conforme cronograma do **Anexo I**

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no **ANEXO III**, e devidamente comprovados.
- 8.2 **Somente será considerado aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme quadro de distribuição de vagas.
- 8.3 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 8.4 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

- a) Maior experiência com Educação a Distância;
- b) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- c) Maior idade.

## 9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado na página eletrônica [sjpatos.ifma.edu.br](http://sjpatos.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br) nos murais do Campus São João dos Patos. Conforme cronograma do **Anexo I**

9.2 Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio da página eletrônica do IFMA supramencionada.

## 10 DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

10.2 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o **Professor Formador** atenda aos requisitos deste Edital e às normas do CERTEC/IFMA, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

10.3 Será concedida uma bolsa a cada 15h de carga horária da disciplina.

10.4 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

- 10.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.
- 10.6 A bolsa do **Professor Formador I** será no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- 10.7 A bolsa do **Professor Formador II** será no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de um ano no magistério superior.
- 10.8 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência aos seguintes itens: nome do professor formador, a função desempenhada e o período de atuação (dia/mês/ano de início e término do vínculo).
- 10.9 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

## **11 DAS ATIVIDADES**

- 11.1 O período das atividades docentes será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria do Curso.
- 11.2 É vedado ao professor bolsista designar terceiros para a execução de suas atribuições, bem como as aulas práticas e presenciais.

## **12 DOS RECURSOS**

- 12.1 Caberão recursos por meio de formulário eletrônico, contra os resultados, devidamente fundamentados, conforme Cronograma (Anexo I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

- 12.2 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 12.3 O candidato interessado em interpor recurso contra a homologação deverá fazê-lo on-line, via formulário eletrônico através do endereço [sjpatos.ifma.edu.br](http://sjpatos.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br), conforme cronograma do **Anexo I**
- 12.4 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo on-line, via formulário eletrônico através do endereço [sjpatos.ifma.edu.br](http://sjpatos.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br), conforme cronograma do **Anexo I**

### **13 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 13.1 Será eliminado o candidato que:
- 13.1.1 Não anexar todos os documentos exigidos no ato da inscrição via formulário eletrônico de inscrição;
- 13.1.2 Não apresentar titulação mínima para a vaga;
- 13.1.3 Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.
- 13.1.4 Anexar os documentos exigidos no ato da inscrição em ordem diferente da informada no formulário eletrônico de inscrição.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do Campus São João dos Patos, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

- 14.2 A Comissão do Campus São João dos Patos entrará em contato com os candidatos aprovados no prazo de até 20 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades.
- 14.3 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no portal eletrônico do IFMA, [sjpatos.ifma.edu.br](http://sjpatos.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br).
- 14.4 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).
- 14.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, Direção-geral do Campus São João dos Patos.

São João dos Patos/MA, 20 de novembro de 2019.

Elissandro Tavares da Silva  
Diretor-Geral do IFMA Campus São João dos Patos  
Portaria IFMA/Reitoria nº 5.490 de 15 de setembro de 2016  
Publicada no DOU dia 16 de setembro de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA – Edital Campus São João dos Patos N° 16/2019 de 20 de novembro de 2019**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	20/11/2019
Período de Inscrição	09/12/2019 a 23/12/2019
Homologação das Inscrições	30/12/2019
Recurso contra homologação de inscrições	02/01/2020 e 03/01/2020
Homologação final de inscrições	06/01/2020
Resultado Provisório do Processo Seletivo	07/01/2020
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	08 e 09/01/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	11/01/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

ANEXO II

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – Edital Campus São João dos Patos  
Nº 16/2019 de 20 de novembro de 2019

FUNÇÃO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO / REQUISITO MÍNIMO	VAGA
Professor Formador	Teoria dos Números	60h	<p><b>Professor Formador I</b></p> <p>Bacharelado ou Licenciatura em Matemática e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins, com experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior</p> <p><b>Professor Formador II</b></p> <p>Bacharelado ou Licenciatura em Matemática e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins e experiência mínima de um ano no magistério superior</p>	1
Professor Formador	Variáveis Complexas	45h	<p><b>Professor Formador I</b></p> <p>Bacharelado ou Licenciatura em Matemática e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins, com experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior</p> <p><b>Professor Formador II</b></p> <p>Bacharelado ou Licenciatura em Matemática e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins e experiência mínima de um ano no magistério superior</p>	1
<b>Total de vagas ofertadas</b>				2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

**ANEXO III**

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Edital Campus São João dos Patos  
16/2019 de 20 de novembro de 2019**

<b>Especificação dos Títulos</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>Pontos por item</b>
1	Graduação não cumulativa com o requisito mínimo para a função	5 pontos
2	Especialização em áreas afins do curso no qual o candidato pleiteia vaga	10 pontos
3	Especialização na área de Educação a Distância	10 pontos
4	Mestrado em área do curso no qual o candidato pleiteia vaga	20 pontos
5	Doutorado em área do curso no qual o candidato pleiteia vaga	25 pontos
<b>Experiência Docente no Ensino Superior</b>		<b>Pontos por item</b>
6	Experiência docente na área do curso no qual o candidato pleiteia vaga (máximo três anos)	05 pontos/ano
7	Experiência docente na área de Educação a Distância (máximo três anos)	10 pontos/ano
8	Experiência docente na disciplina no qual o candidato pleiteia vaga	35 pontos
<b>Experiência docente na Educação Profissional e Tecnológica</b>		<b>Pontos por item</b>
9	Experiência docente na Educação Profissional Tecnológica no IFMA	10 pontos/ano
<b>Publicações</b>		
10	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos	04 pontos por publicação (Máximo de 05)

“Em caso de experiência docente cujo período apresenta sobreposição entre os itens 6, 7 e 8 do Quadro do Anexo III, serão pontuadas todas as experiências comprovadas.”